



ATA n° 08/2021

**SESSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE,
FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um **(22/12/2021)**, às 8h30min, na sala de licitações, localizada no pavimento superior da Prefeitura de Xaxim, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Análise, Fiscalização, Aprovação e Parcelamento do Solo, nomeados pelo Decreto n° 0342/2021.

MEMBROS PRESENTES: Estiveram presentes: LETÍCIA PAGANI (Presidente), WILLIAN BATISTA CASAL (vice-presidente e representante da Procuradoria do Município), THAYNARA LAIS VERGINASSI (representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo), DANIEL CENCI (representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo), SEGIO JOSÉ REGINATTO (representante da Câmara de Vereadores), JULIO BARRABAS GRASEL (secretário e representante da Câmara de Vereadores), e CLAUDIR MINSKI (representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente).

ABERTURA DOS TRABALHOS: Aberto os trabalhos pelo presidente, foi aberta a **PAUTA DA SESSÃO:** **1** - Abertura dos trabalhos; **2** - Apresentação dos casos a serem analisados; **3** - Deliberação e Votação pela aprovação, ou não, dos casos apresentados; **4** - Assuntos gerais. **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO:** Os membros deliberaram que, após a apresentação de cada caso, imediatamente seria realizada a deliberação individual e se fosse o caso, a votação. Dando início a pauta da sessão, foram apresentados os seguintes casos para deliberação e votação: **01° Solicitante: MUNICÍPIO DE XAXIM**, possuidor do CNPJ n° 82.854.670/0001-30, requer análise e deliberação referente ao pedido de regularização de edificação

Carri

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

2



residencial, localizada no Bairro Santa Terezinha, em nome de Ivonaldo Teles da Silva, CPF nº063.372.139-55. Foi explicado por Daniel Cenci que, o imóvel (lote) objeto do pedido de regularização, teria sido doado pelo Município ao sr. Ivonaldo, sendo este o lote nº36, da quadra nº182, matrícula nº17.108 do O.R.I. de Xaxim; porém, de forma errônea, o Município transferiu a propriedade de outro lote ao donatário - lote nº03, da quadra nº900, matrícula nº27.880 do O.R.I. de Xaxim, sobre o qual reside outra família, permanecendo o lote onde encontra-se a edificação, ainda em nome do Município de Xaxim. Daniel ainda explanou que, segundo relato do donatário ao Departamento de Engenharia, o objetivo principal do pedido de regularização da edificação, é viabilizar o abastecimento de água pela CASAN, a qual exige, para realizar a ligação, a apresentação do Alvará de Construção com numeração predial. Willian Casal enfatizou que, praticamente entrando no ano de 2022, é um escárnio uma família que reside no perímetro urbano do município, não possuir abastecimento de água potável, o qual é um direito básico. Após apresentação do caso, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, para que seja feita a aprovação, pelo Departamento de Engenharia, do pedido de regularização da edificação, como forma de garantir o abastecimento de água para a família. Sendo que, para tanto, o Município deverá emitir a Autorização para Construção em Imóvel de Terceiro (pelo fato de o lote ainda ser de propriedade do Município), onde o Município autoriza o sr. Ivonaldo a construir/regularizar sua edificação. Fica estabelecido também que, a Secretaria de Assistência Social, deverá, o mais breve possível, regularizar a situação do imóvel, bem como do imóvel objeto da matrícula nº27.880 e dos demais imóveis que por ventura estiverem em situação semelhante. **02º**

Solicitante: KCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, possuidora do CNPJ nº30.052.638/0001-37, **RECH E FILHOS EMPREENDIMENTOS**,


(49) 3353-8200



possuidor do CNPJ nº 17.856.383/0001-84, **TOALDO PARTICIPAÇÕES LTDA**, possuidor do CNPJ nº 34.216.959/0001-80, requerem a revisão das seguintes cláusulas que compõem o Termo de Ajuste de Conduta - TAC, **a)** "CLÁUSULA SEGUNDA - Parágrafo único. Que a pavimentação asfáltica de todas as ruas do loteamento deverá ser concluída até junho de 2023.", solicitam os requerentes a não exigência de pavimentação asfáltica no Loteamento das Videiras devido ao Loteamento ter sido aprovado na vigência da Lei nº 4.042/2015, alegando ainda uma possível inviabilidade do empreendimento em razão do aumento nos custos. Após apresentação do item, o mesmo foi **REJEITADO**.

b) "CLÁUSULA SÉTIMA. Que ante a situação atual do empreendimento, mesmo que permitido através de decretos, não ocorrerá o descaucionamento dos lotes ainda existentes, até que a regularização das ruas e meios-fios esteja concluída na sua absoluta integralidade, conforme prazo previsto na cláusula oitava.", pugnam os requerentes pela liberação de parte dos imóveis caucionados sendo de 40% ou 50%, permanecendo os restantes como garantia da execução da obra em sua totalidade, dessa forma possibilitando que os requerentes possam negociar novos imóveis para levantar recursos para o encerramento das obras. **PARCIALMENTE APROVADO**, tendo sido discutido que haverá a liberação de 20% (vinte por cento) dos lotes ainda caucionados, assim que firmado o TAC.

c) "CLÁUSULA SEXTA. Durante os próximos 20 anos, em havendo a necessidade de alteração na rede elétrica, os compromissários arcarão com os custos de toda e qualquer modificação realizada pela concessionária de energia elétrica.", requerem que seja fixado o prazo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento da obra, conforme previsto em lei. **APROVADO** para que seja reduzido o prazo de 20 (vinte), para 5 (cinco) anos.

Handwritten signatures and initials: "Ceri" and "TV" are visible.



ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo a tratar, eu, Júlio Barrabas Grasel, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos presentes acima nominados e referenciados, foi assinada, dando-se por encerrado os trabalhos às 9:15h.

Leticia Pagani

Presidente

Júlio Barrabas Grasel

Vereador - Secretário

Willian Batista Casal

Representante Procuradoria

Sérgio José Reginatto

Vereador-Membro

Claudir Minski

Rep. Sec. Agricultura

Thaynara Lais Verginassi

Rep. Sec. Infraestrutura

4

Daniel Cenci

Rep. Sec. Infraestrutura